



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

I - REGÊNCIA LEGAL: LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

II - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 281/2023

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI - A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 com suas ulteriores alterações, Resoluções do FNDE e Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CREDENCIAMENTO** por meio de **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do Município**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 28/12/2023 a 24/11/2024 , às 08:00 às 12:00h, no Departamento de Licitação e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba Os Recursos são provenientes de Transferência do FNDE e de convênio com PNAE.

VII - PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 28/12/2023 a 24/11/2024

HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 08:00 às 12:00h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

Será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação.

VIII - OBJETIVO:

8.1 - Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do Município, conforme especificações deste Edital e Anexos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IX - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.035 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

X - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora e local mencionados no **Item VII** deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - **HABILITAÇÃO** e outro de **PROJETO DE VENDA**.

XI - DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E DO PROJETO DE VENDA

11.1 - Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora, Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, os documentos relacionados abaixo, organizados em envelopes conforme segue:

11.1.1 - ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO

11.1.1.1 - FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO - GRUPO - FORNECEDORES INDIVIDUAIS, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física do Agricultor Familiar Participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, na forma do **Anexo II** deste Edital;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

11.1.1.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO - GRUPO - GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, na forma do **Anexo II** deste Edital;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

11.1.1.3 - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO - GRUPO - FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Cópia das certidões de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Cópias do ESTATUTO e ATA DE POSSE da atual diretoria da entidade Registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devendo constar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no referido Projeto, na forma do **Anexo II** deste Edital;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

11.1.1.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o grupo proponente será considerado inabilitado.

11.1.1.5 - Os Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora, definida pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA, que poderá auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

11.1.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

11.1.2.1 - No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II. Para formulá-lo o proponente deverá levar em consideração as seguintes orientações:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Ser formulado em 01(uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada assinada por seu representante legal conforme especificações do **Anexo I**;
- b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula como modelo a seguir → (Exemplo: R\$ 0,00).
- c) Preencher todos os campos do Projeto de Venda que consta no **Anexo II** do presente Edital, com todas as informações solicitadas no formulário Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

XII - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS

12.1 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Quantidades a serem adquiridas estão conforme o Anexo I do Edital.

12.2 - As amostras dos produtos deverão ser entregues (somente para produtos industrializados) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da entrega efetiva dos produtos para o preparo da Merenda Escolar que será servida aos alunos da Rede Municipal.

12.3 - O horário para realizar a entrega destas amostras será das 08:00 às 12:00, na Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajeru-Ba.

12.4 - As quantidades das amostras para teste de aceitabilidade deverão ser para 10 (dez) alunos e serão analisadas pela Nutricionista da Alimentação Escolar e membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

12.4.1 - A quantidade especificada para esta aquisição de gêneros alimentícios é resultante de um cardápio implantado nas Unidades Escolares, Creches Municipais e Filantrópicas do Município, atendidas pela Coordenação Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, considerando o número de alunos atendidos em cada uma das unidades

12.4.2 - Deverão ser respeitadas todas as descrições dos gêneros (itens) definidas pela Coordenação de Alimentação Escolar sem qualquer tipo de alteração - **Anexo V - ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**;

12.4.3 - Os fornecedores que desejarem participar do processo de aquisição através de Chamada Pública deverão enviar amostras dos produtos, no mínimo 02 (duas) unidades de cada um, para a Coordenação Municipal de Alimentação Escolar situada na Sede do Município de Guajeru-Ba, para testes de Aceitabilidade por Atributos - **Anexo IV (Metodologia para Avaliação)**, caso esta Coordenação julgar necessário. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes desta Chamada Pública, junto com a relação de entrega de amostras em documento que identifique o fornecedor/proponente.

12.4.4 - As amostras deverão possuir identificação com, no mínimo, todas as quatro informações citadas abaixo.

Não serão aceitas amostras sem identificação:

- a) Nome do Fornecedor/Proponente;
- a) Número da Chamada Pública;
- b) Número do Processo Administrativo
- c) Número do item.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

12.4.5 - Como caráter eliminatório, as amostras passarão por testes de aceitabilidade e análise sensorial, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura. Se a Coordenação Municipal de Alimentação Escolar julgar necessário: **Metodologia de Rendimento e Aceitabilidade por Atributos - Anexo IV**.

12.4.6 - A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá determinar a realização de testes laboratoriais, a fim de comparar/comprovar a qualidade dos produtos entregues.

12.4.7 - As entregas serão realizadas na Coordenação Municipal de Alimentação Escolar, na Sede do Município de Guajeru-Ba. A efetivação da entrega pelo fornecedor deverá respeitar um agendamento prévio feito em acordo com a Coordenação Municipal de Alimentação Escolar, com dia e horário estipulado.

12.4.8 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores nas Unidades de Ensino da Zona Urbana em roteiros previamente estabelecidos pela Coordenação de Alimentação Escolar.

12.4.9 - Para garantir a integridade dos produtos, deverá ser exigido do fornecedor que a acomodação da carga no veículo respeite as indicações de empilhamento máximo, bem como, o cuidado com produtos mais sensíveis ao transporte e manipulação.

12.4.10 - Em obediência às exigências da Vigilância Sanitária, os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhão baú refrigerado.

XIII - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

13.1 - Os gêneros alimentícios destinados a Rede Municipal de Ensino da Zona Rural do Município, deverão ser entregues na Coordenação de Alimentação Escolar, na sede do Município de Guajeru-Ba, conforme solicitação deste setor.

13.2 - Os gêneros alimentícios destinados a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana do Município, deverão ser entregues nas respectivas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme roteiros com programação de dia, entrega e quantidades, fornecidos pela Coordenação de Alimentação Escolar ao grupo proponente vencedor.

13.3 - A Coordenação de Alimentação Escolar disponibilizará, em até 03 (três) dias, todas as guias relativas aos roteiros com programação de dia, da entrega e quantidades.

13.4 - No que se referem aos produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em caminhão baú refrigerado.

13.5 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º. Incisos III e IX).

13.6 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

13.7 - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação, adequado para consumo.

13.8 - As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

13.9 - Deverão estar isentas de:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Substâncias terrosas;
- a) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- b) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- c) Sem umidade externa anormal;
- d) Isentas de odor e sabor estranhos;
- e) Isentas de enfermidades;
- f) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

XIV - PERÍODO DE FORNECIMENTO

14.1. O período de fornecimento será durante todo o período letivo, a partir da assinatura do contrato.

XV - PREÇO

15.1 - O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o preço médio, com base nos preços de referência, de no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

15.2 - Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverá ser considerado todos os insumos exigidos na licitação e/ou Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

XVI - CONTRATO

16.1 - O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre o Município e os habilitados nesta Chamada Pública, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

XVII - PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante depósito em conta bancária, em até 60 dias consecutivos após efetivo fornecimento dos produtos, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento da Alimentação Escolar, respeitado os prazos de liberação dos recursos do FNDE - PNAE.

XVIII - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1 - Serão consideradas as propostas classificadas aquelas que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

18.2 - Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

18.3 - A Comissão de licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

18.4 - Após a classificação, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

1º - Os fornecedores locais do município;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

3º - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

4º - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

5º - Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, o desempate será realizado no sorteio.

XIX - RESULTADO

19.1 - A Comissão para Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar divulgará o resultado do processo em 05 (cinco) dias corridos, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

XX - CONTRATAÇÃO

20.1 - Uma vez declarado vencedor pela Comissão para Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (**Anexo III**), no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

XXI - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

21.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

21.2 - O fornecedor se compromete em fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

21.3 - O fornecedor se compromete em fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período a iniciar a partir da celebração do **contrato até o encerramento do ano letivo**, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

21.5 - O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios nos locais definidos pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajeru-Ba, conforme solicitação deste setor.

XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

XXII - FORO

23.1 - A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do Município de Guajeru-Ba, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

XXIV - INFORMAÇÕES

24.1 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

XXV - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) Anexo I** - Proposta de Preços - Relação de Produtos;
- a) Anexo II** - Modelo de Projeto de Venda;
- b) Anexo III** - Minuta do Contrato;
- c) Anexo IV** - Modelo de Formulário para Metodologia para Avaliação de Amostras;
- d) Anexo V** - Especificação dos Gêneros Alimentício.

Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2023.

Manoel de Souza Brito Filho

Presidente da CPL

Portaria Municipal nº 004, de 05 de Janeiro de 2023



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ANEXO I – RELAÇÃO DE ALIMENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do Município.

FORNECEDOR:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 28/12/2023 a 24/11/2024.	E-MAIL:	CONTATO:

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	2.000	KG	Aipim	Intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, machucaduras ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. livre da maior parte possível de terra aderente á casca e resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente. Preço por Kg.	R\$4,87	R\$9.740,00
2	150	KG	Amendoim com casca	Amendoim com casca de primeira qualidade, sem presença de terra ou microrganismo. Apresentando se íntegros, sem brotos manchas, bolores ou outros defeitos que possam altera sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca de resíduos de fertilizantes. Isento de úmida externa anormal. De colheita recente. Seguir normas técnicas especiais descritas na resolução CNNPA nº12/78.	R\$15,00	R\$2.250,00
3	200	KG	Batata Doce	Batata doce amarela ou roxa intacta e sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, pontos escurecidos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	R\$5,00	R\$1.000,00
4	2.000	KG	Batata inglesa	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	R\$5,00	R\$10.000,00
5	500	KG	Beterraba	Beterraba intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	R\$5,50	R\$2.750,00
6	1.500	KG	Cebola	Cebola branca tipo salad, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.	R\$6,00	R\$9.000,00
7	2.000	KG	Cenoura	Cenoura lisa com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de	R\$6,47	R\$12.940,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita. Preço por kg.		
8	500	KG	Chuchu	Chuchu de coloração verde claro á escuro, com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita Preço por Kg.	R\$6,87	R\$3.435,00
9	100	KG	Cominho moído	Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R\$23,33	R\$2.333,00
10	150	KG	Couve	Couve manteiga, em maços de 12 folhas, integras, verdes em tamanhos uniformes sem furos, não murchas, ausência de pragas ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Preço por maços.	R\$15,67	R\$2.350,50
11	1.000	KG	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, seca, fina, branca e torrada, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg.	R\$8,47	R\$8.470,00
12	1.500	KG	Laranja	Laranja China / Pera de 1ª qualidade, tamanho médio com aproximadamente 120g cada. Deverá apresentar casca fina, íntegra, sem machucados /amassados e sujidades. Não poderão estar com alvéolos desidratados. Ideal para consumo imediato.	R\$7,00	R\$10.500,00
13	2.500	KG	Manga	Manga Ada, de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente á casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	R\$5,87	R\$14.675,00
14	500	KG	Mamão	Mamão maduro Formosa, de 1ª qualidade, in natura, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 10 dias sob refrigeração. Não apresentar pontos amolecidos. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78	R\$6,50	R\$3.250,00
15	2.500	KG	Maracujá	Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	R\$6,79	R\$16.975,00
16	5.500	KG	Melancia	Melancia de casca lisa com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando tamanho e cor uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade ou livre de resíduos de fertilizantes. Preço por Kg	R\$2,73	R\$15.015,00
17	300	KG	Pimentão	Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes.	R\$6,85	R\$2.055,00
18	300	KG	Tempero Verde	In natura - cheiro verde. Molho composto de coentro em folhas e cebolinha verde, apresentado boa aparência, seco, lavado, com ausência de terra e parasitas. Deverá ser retirado da terra, no dia da entrega, não podendo estar murchos/ secos.	R\$15,00	R\$4.500,00
19	2.000	KG	Tomate	Tipo santa cruz, para salada, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que	R\$6,50	R\$13.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				possa alterar sua aparência ou qualidade. Com aproximadamente 60% de maturação. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço por kg.		
20	600	KG	Abóbora	Abóbora de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	R\$6,67	R\$4.002,00
21	400	KG	Alho	Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.	R\$28,33	R\$11.332,00
22	100	KG	Coentro Moído	Coentro moído - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó.	R\$24,33	R\$2.433,00
23	200	KG	Abacaxi	Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	R\$6,33	R\$1.266,00
24	2.500	KG	Banana Prata	Banana da prata de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes (pesando entre 120 e 140 gramas cada), sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser entregues despencadas (cortadas no talo). Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	R\$7,07	R\$17.675,00
25	200	KG	Tapioca	Farinha de tapioca, seca, fina, branca, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg.	R\$10,63	R\$2.126,00
26	100	KG	Corante	Corante - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.	R\$22,00	R\$2.200,00
27	500	KG	Polpa	Polpa fruta congelada sabor manga . As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta <i>in natura</i> , parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg	R\$15,17	R\$7.585,00
28	300	PCT	Biscoito polvilho (chiringa)	Biscoito de polvilho caseiro, embalagem plástica, cada pacote com aproximadamente 250 gramas.	R\$8,00	R\$2.400,00
29	150	unida	chimango tapioca	Produzido com tapioca da região, ovos de galinha caipira, fermento natural, assado no forno a lenha dentro dos padrões de higiene exigida pela vigilância sanitária, cada unidade com peso de aproximadamente 350 gramas	R\$10,50	R\$1.575,00
30	200	KG	Alface Lisa	Pês inteiros, de primeira qualidade, tamanho médio, em perfeito estado de conservação, sem manchas aparentes ou outro sinal de deterioração.	R\$16,00	R\$3.200,00
31	500	kg	acerola	Acerola de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	R\$12,78	R\$6.390,00
32	500	KG	Polpa	Polpa fruta congelada sabor goiaba . As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta <i>in natura</i> , parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg	R\$14,33	R\$7.165,00
33	250	KG	Repolho Branco	Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes, no ponto de maturação	R\$6,93	R\$1.732,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

				que permita suportar manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo,		
VALOR TOTAL						R\$215.320,00

1) PRAZO DE ENTREGA e FORMA DE RECEBIMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRAS:

a) Os produtos destinados às unidades de ensino da Zona Urbana do município serão entregues nas respectivas unidades, conforme roteiros com programação de dia, horário e quantidades, informados em até 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação Municipal de Alimentação Escolar

b) Serão atendidas todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-Simile: _____

c) O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado no **Município de Guajeru-Ba**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

2) FORMA DE PAGAMENTO: - Em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do(s) produto(s).

3) FORMA DE ENTREGA: Entregar conforme solicitação da Contratante;

4) VALIDADE DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDA): 60 (sessenta) dias.

Eu, _____ abaixo assinado, representante da empresa _____ declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos produtos objeto do **Chamada Pública nº 002/2023**, e que possuo a capacidade necessária para o fornecimento dos itens listados e especificados nesta proposta de preços e no Projeto de Vendas. Assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01, 02, 03 e 04 relacionadas acima e todas as demais condições previstas no presente Edital de Chamamento Público, e ainda cumprir todas as normas regulamentares para o seu fornecimento.

_____, de de 20.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CNPJ/CPF E DADOS DA ENTIDADE/PRODUTOR



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

1 - Modelo Proposto para os Fornecedores GURPO FORMAL e INFORMAL

ANEXO II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
GURPO FORMAL e INFORMAL					
Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 002/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço		5. Município	6. Email		7. CEP
8. Nome do representante legal		9. CPF		10. DDD/Fone	
11. Banco	12. Nº da Agência	13. Nº da Conta Corrente	14. Nº de Associados	15. Nº de Associados com DAP Física	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente		2. CPF:			
3. Endereço		4. Município:			5. CEP:
6. Email:		7. Fone:	8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMA)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

6					
7					
8					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC (GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS)

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com as Resolução nº 021/2021 CD/FNDE, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

Item	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quant.	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Nome					
	Nº DAP					Total Agricultor
2	Nome					
	Nº DAP					Total Agricultor
3	Nome					
	Nº DAP					Total Agricultor
4	Nome					
	Nº DAP					Total Agricultor
5	Nome					
	Nº DAP					Total Agricultor
6	Nome					
	Nº DAP					Total Agricultor
7	Nome					
	Nº DAP					Total Agricultor
8	Nome					



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

	Nº DAP					Total Agricultor	
9	Nome						
	Nº DAP					Total Agricultor	
10	Nome						
	Nº DAP					Total Agricultor	
TOTAL DO PROJETO							R\$ -
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO (GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS)							
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto		
TOTAL DO PROETO							
VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS							
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
A - Grupo Formal							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		
					CPF:		
B - Grupo Informal							
Local e Data:		Agricultores do Grupo Informal			Assinatura		



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2 - Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

ANEXO II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Fornecedor Individual				
Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 002/2023				
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL				
A – Fornecedor (a) Individual				
1. Nome do Proponente				2. CPF
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nº DAP Pessoa Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS				
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade
				5. Valor Total por Produto
TOTAL DO PROETO				
OBS: *PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº 002/2023 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE **GUAJERU-BA,** E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a)**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (**NOME DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL**), com sede à Av., n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2009, resoluções do FNDE, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a **Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do Município**, com recursos do FNDE - PNAE nos termos da **Chamada Pública nº 002/2023**, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexo ou transcrição.

LOTE Nº _____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Entrega	Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Valor Total do Lote (R\$)							

1.1 - A CONTRATADA compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Instrumento Convocatório.

1.2 - Todos os produtos descritos no caput desta cláusula devem estar em consonância com as determinações contidas nas resoluções da Anvisa/MS;

1.3 - Os produtos devem ser de primeira qualidade, com embalagem sem amassados, descascados, devidamente acondicionados para evitar a contaminação ou deterioração.

1.4 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem com as características organolépticas, físico-químicas e microbiológicas, bem como estiverem dentro prazo de validade, com tipo de embalagem e a rotulagem descritas no **Anexo V**, Especificação dos Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1 - A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos adquiridos conforme orientações e data pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2.2 - A entrega será de forma imediata a contar da data da emissão da ordem de compra pelo CONTRATANTE, por meio da Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.1 - Os gêneros alimentícios destinados às unidades de ensino da Zona Rural serão entregues na Coordenação Municipal de Alimentação Escolar, localizada na Sede do Município de Guajeru-Ba;

2.2.1.1 - Os produtos destinados às unidades de ensino da Zona Urbana do município serão entregues nas respectivas unidades, conforme roteiros com programação de dia, horário e quantidades, informados em até 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação Municipal de Alimentação Escolar;

2.2.2 - O recebimento das mercadorias será realizado por servidor responsável, indicado pelo órgão do CONTRATANTE, no local acima mencionado, devendo este lavrar o respectivo Termo de Recebimento após verificação das condições ideais dos gêneros alimentícios adquiridos;

2.2.3 - Os produtos perecíveis deverão estar devidamente acondicionados e serem transportados em caminhão-baú refrigerado, conforme determinação da Vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos materiais licitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado em R\$ _____, (_____ reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____- Agência _____-, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

3.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

3.2.1 - Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3 - O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4.1 - Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos gêneros alimentícios, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão:
Programa/Atividade:
Classificação Econômica:

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 - Substituir os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade.

7.2 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda.

7.3 - Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.

7.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

7.5 - Arquivar pelo período de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1 - Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura.

8.2 - Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

8.3 - Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

8.4 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

8.5 - Informar ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, os valores individuais da venda dos gêneros alimentícios praticados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDS.

8.6 - Arquivar pelo período de 05 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento que deverão ser apresentados nas prestações de contas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Competirá ao CONTRATANTE, por meio da Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Educação), proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.1.2 - A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

9.2 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.2.1 - Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no art. 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I.** Advertência;
- I.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 02 (dois) anos;
- II.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Guajeru-Ba pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- III.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- IV.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
- V.** Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso na execução dos serviços, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a multa será 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do todo ou da parte do serviço não prestado;

10.1 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.

10.2 - O CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

10.3 - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

10.4 - As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato.

10.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajeru-Ba, dede

.....
Prefeito

.....
Contratado(a)

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS (SOMENTE PARA PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS)

licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.”

O processo de avaliação das amostras, de caráter eliminatório, será realizado pela Coordenação da Alimentação Escolar, Conselho de Alimentação Escolar e Nutricionista.

A Comissão de Avaliação Sensorial será formada por, no mínimo 10 e no máximo 15 pessoas, nomeadas por portaria, sendo constituída pelos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Nutricionista e Coordenação da Alimentação Escolar.

ETAPA 01) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. As amostras deverão ser apresentadas à Coordenação Municipal de Alimentação Escolar, após a data estipulada para realização desta Chamada Pública, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, com uma relação de amostras em papel identificando o fornecedor/proponente, em 02 (duas) vias, contendo: nome do Fornecedor/Proponente, número desta Chamada Pública e número do item, conforme o caso. Neste documento será dado recebimento pelo Responsável Técnico e fará parte dos documentos para habilitação. A simples entrega da relação e das amostras não significa a aprovação das mesmas.

OBS.: As amostras apresentadas deverão estar em conformidade com os produtos ofertados, conforme informações consignadas neste edital.

02. Após a finalização do período estipulado para entrega de amostras, a responsável técnica da Coordenação Municipal de Alimentação Escolar, verificará se as condições das amostras atendem ao que foi solicitado em Edital. As amostras poderão ser desclassificadas nesta etapa, caso sejam verificados erros, omissões, contradições ou desconformidades que comprometam o consumo dos alimentos ofertados.

03. Após a citada verificação, a aplicação do teste de aceitabilidade será realizada em todos os itens que o Coordenação Municipal de Alimentação Escolar julgar necessários, passando por análise sensorial, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura, sempre que a Coordenação Municipal de Alimentação Escolar julgar necessário.

ETAPA 02) - TESTE DE ACEITABILIDADE POR ATRIBUTOS

O teste de aceitabilidade por atributos consiste na avaliação sensorial de alimentos (somente para produtos industrializados), por meio da escala hedônica de 09 pontos, usada para avaliar a aparência, o aroma, o sabor e a textura do alimento.

O produto só estará apto para ser adquirido no processo de aquisição caso apresente índice de aceitabilidade superior a 85% no teste de aceitabilidade por atributos.

Cada produto será preparado na Coordenação de Alimentação Escolar conforme padrões de consumo, normas de higiene, uso e em quantidade suficiente para que cada provador receba uma porção deste (um copo ou um prato raso). Cada provador irá avaliar uma característica do produto e marcará no modelo de ficha de avaliação por atributos para análise sensorial conforme apresentado a seguir:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Nome:

Data:

Você está recebendo uma amostra de _____. Por favor, avalie a aparência da amostra e dê a nota que mais reflita com seu julgamento usando a escala abaixo. Em seguida, faça o mesmo para o aroma, o sabor e a textura ou consistência do alimento.

ATRIBUTO	Nota de 1 a 9 (ver escala abaixo)	Comente o que mais gostou e o que menos gostou em relação a cada atributo.
Aparência		
Aroma		
Sabor		
Textura ou Consistência		

Código da amostra:

9 - Gostei extremamente

8 - Gostei muito

7 - Gostei moderadamente

6 - Gostei ligeiramente

5 - Indiferente

4 - Desgostei ligeiramente

3 - Desgostei moderadamente

2 - Desgostei muito

1 - Desgostei extremamente

Análise dos resultados:

Para cada atributo será contado o número de provadores que deram notas acima de 7.

Essa contagem será dividida pelo total de provadores e multiplicada por 100, obtendo-se desta forma o percentual de aceitação de cada atributo:

% aceitação de cada atributo = (nº. de provadores que atribuíram notas maiores ou iguais a 7 / nº. total de provadores) x 100.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



Programa
Nacional de
Alimentação
Escolar



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
1	2.000	KG	Aipim	Intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, machucaduras ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. livre da maior parte possível de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal de colheita recente. Preço por Kg.
2	150	KG	Amendoim com casca	Amendoim com casca de primeira qualidade, sem presença de terra ou microrganismo. Apresentando se íntegros, sem brotos manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente. Seguir normas técnicas especiais descritas na resolução CNNPA nº 12/78.
3	200	KG	Batata Doce	Batata doce amarela ou roxa intacta e sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores, pontos escurecidos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.
4	2.000	KG	Batata inglesa	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.
5	500	KG	Beterraba	Beterraba intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.
6	1.500	KG	Cebola	Cebola branca tipo salada, lisa, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.
7	2.000	KG	Cenoura	Cenoura lisa com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por kg.
8	500	KG	Chuchu	Chuchu de coloração verde claro a escuro, com polpa intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem brotos rachaduras ou cortes na casca, manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isento de umidade externa anormal. De colheita recente. Preço por Kg.
9	100	KG	Cominho moído	Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
10	150	KG	Couve	Couve manteiga, em maços de 12 folhas, integras, verdes em tamanhos uniformes sem furos, não murchas, ausência de pragas ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Preço por maços.
11	1.000	KG	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca, seca, fina, branca e torrada, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg.
12	1.500	KG	Laranja	Laranja China / Pera de 1ª qualidade, tamanho médio com aproximadamente 120g cada. Deverá apresentar casca fina, íntegra, sem machucados /amassados e sujidades. Não poderão estar com alvéolos desidratados. Ideal para consumo imediato.
13	2.500	KG	Manga	Manga Ada, de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.
14	500	KG	Mamão	Mamão maduro Formosa, de 1ª qualidade, in natura, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 10 dias sob refrigeração. Não apresentar pontos amolecidos. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

15	2.500	KG	Maracujá	Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.
16	5.500	KG	Melancia	Melancia de casca lisa com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando tamanho e cor uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade ou livre de resíduos de fertilizantes. Preço por Kg
17	300	KG	Pimentão	Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes.
18	300	KG	Tempero Verde	In natura - cheiro verde. Molho composto de coentro em folhas e cebolinha verde, apresentado boa aparência, seco, lavado, com ausência de terra e parasitas. Deverá ser retirado da terra, no dia da entrega, não podendo estar murchos/ secos.
19	2.000	KG	Tomate	Tipo santa cruz, para salada, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Com aproximadamente 60% de maturação. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Preço por kg.
20	600	KG	Abóbora	Abóbora de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
21	400	KG	Alho	Alho - De primeira, sem réstia e dentes grandes.
22	100	KG	Coentro Moído	Coentro moído - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó.
23	200	KG	Abacaxi	Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.
24	2.500	KG	Banana Prata	Banana da prata de 1ª qualidade, in natura, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes (pesando entre 120 e 140 gramas cada), sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser entregues despencadas (cortadas no talo). Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.
25	200	KG	Tapioca	Farinha de tapioca, seca, fina, branca, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg.
26	100	KG	Corante	Corante - Corante de urucum puro em pó e fino. Sem mistura de outros ingredientes. Boa apresentação ao exame visual.
27	500	KG	Polpa	Polpa fruta congelada sabor manga . As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta <i>in natura</i> , parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg
28	300	PCT	Biscoito polvilho (chiringa)	Biscoito de polvilho caseiro, embalagem plástica, cada pacote com aproximadamente 250 gramas.
29	150	unida	chimango tapioca	Produzido com tapioca da região, ovos de galinha caipira, fermento natural, assado no forno a lenha dentro dos padrões de higiene exigida pela vigilância sanitária, cada unidade com peso de aproximadamente 350 gramas
30	200	KG	Alface Lisa	Pês inteiros, de primeira qualidade, tamanho médio, em perfeito estado de conservação, sem manchas aparentes ou outro sinal de deterioração.
31	500	kg	acerola	Acerola de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentar pontos amolecidos e escurecidos. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.
32	500	KG	Polpa	Polpa fruta congelada sabor goiaba . As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta <i>in natura</i> , parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 3 litros de suco/kg
33	250	KG	Repolho Branco	Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes, no ponto de maturação que permita suportar manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo,